



NOTA TÉCNICA CONJUNTA - DIVE/LACEN - 01/07

Assunto: normatiza a utilização dos kit's para amostras suspeitas de meningite bacteriana.

Considerando as dúvidas referentes ao diagnóstico laboratorial das meningites bacterianas, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica e o Laboratório Central de Saúde pública esclarecem:

1. A semeadura do LCR (liquor), para diagnóstico laboratorial de meningite bacteriana, deverá ser feita imediatamente após a punção, no frasco com ágar chocolate, pelo laboratório do hospital (próprio, conveniado, ou contratado), onde o caso está sendo atendido;
2. O frasco de ágar chocolate semeado deverá ser incubado em estufa 35°C por um período de 24 hs. Após essas 24 horas de incubação enviar **IMEDIATAMENTE** para o LACEN;
3. Em finais de semana e feriados, quando não há possibilidade do envio imediato após as 24 horas de incubação, retirar os tubos da estufa (ágar chocolate e frasco de hemocultura) e deixar em temperatura ambiente (**NUNCA EM GELADEIRA**) e encaminhar ao LACEN no **PRIMEIRO** dia útil, impreterivelmente;
4. O LCR e o soro (amostras que serão usadas para realização do Látex) deverão ser colocados no freezer ou congelador imediatamente após a coleta até a hora de serem enviados ao LACEN. **O volume de LCR e soro encaminhados ao LACEN deve ser no mínimo de 02ml.**
5. Se for usado frasco pediátrico de hemocultura para coleta de sangue de adulto, utilizar 02 (dois) frascos pediátricos e em cada um, colocar 01ml de sangue. No caso do frasco de hemocultura para adulto (45ml) colocar 05ml de sangue;
6. Quanto mais tempo ocorre a demora para a amostra ser semeada e encaminhada ao LACEN, menor a probabilidade dos exames resultarem positivos;
7. O LACEN emitirá o laudo do exame em 03 (três) vias: 01 (uma) cópia para a DIVE, 01 (uma) cópia para a Gerência Regional de Saúde e 01 (uma) cópia para a vigilância epidemiológica do município. Neste laudo constará,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA



além do resultado, observações a respeito da qualidade da amostra recebida (exame prejudicado pelo tempo prolongado entre a coleta e a chegada da amostra ao LACEN, volume insuficiente da amostra para realização do exame, etc...), obedecendo as normas de qualidade;

8. A vigilância epidemiológica do município é a responsável pela busca no laboratório local das amostras e envio das mesmas ao LACEN, dentro do prazo preconizado.

Florianópolis, abril de 2007.

João Alexandrino Daniel Filho
Diretor do Lacen/SES/SC

Luis Antonio Silva
Diretor da Dive/SES/SC